



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 045/2017

EDITAL N.º 040/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ 46.439.683/0001-83 e Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Professora Carolina Fróes, nº. 321 – Centro, Águas de Lindóia – SP, a Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, Sra. CREUSA APARECIDA BUENO MAZARIN, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.493.313-3 e CPF n.º 102.394.538-08, residente e domiciliada a Rua Frederico Renzo, 456, Jardim Nova Lindoia, Centro – Águas de Lindóia – SP, e a empresa **RODRIGO TONELOTTO, TELEFONE (19) 3893-1580 / 7441**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.514.617/0001-50, com endereço Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº 060, Pq. Industrial, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, representado neste ato por **RODRIGO TONELOTTO**, portador da carteira de identidade nº 29.663.262-4, CPF nº 270.260.838-80, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Registro de Preços nº 035/2017, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a Aquisição de diversos Materiais de Papelaria e Escritório para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital, **visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:**

PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Detentora da Ata se obriga a fornecer **diversos Materiais de Papelaria e Escritório para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º 040/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2017** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
4	6	50	PCT C/ NO MINIMO 50 UNID	BEXIGA PARA ANIVERSARIO N° 6,5 - Balão Bexiga para "aniversario" coes variadas	IDEATEX	4,58	229,00
							229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
9	11	400	UNID	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA PEQUENO 48 FLS - Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura 1/4; Capa 1 Cor; Pesando No Mínimo 90g/m2; Com 48 Folhas; Pesando 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alteracoes Posteriores;	JANDAIA	2,33	932,00
	12	400	UNID	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA PEQUENO 96 FLS - Caderno Brochura; Costurado; Capa Dura 1/4; Capa 1 Cor; Pesando No Mínimo 90g/m2; Com 96 Folhas; Pesando 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alteracoes Posteriores;	JANDAIA	2,98	1.192,00
	13	500	UNID	CADERNO BROCHURÃO 48 FOLHAS CAPA DURA - Caderno brochura; costurado, capa dura; formato brochurão universitário; capa pesando no mínimo 180 g/m2; com mínimo de 48 folhas; pesando mínimo 56g/m2; deve atender a norma nbr	JANDAIA	4,29	2.145,00
							4.269,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
10	14	300	UNID	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FLS - Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitario; Com Capa Em 1 Cor, Pesando 250g/m2; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2;	3B	5,92	1.776,00
	15	200	UNID	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FLS - Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitario; Com Capa Em 1 Cor, Pesando 250g/m2; Com 96 Folhas; Gramatura Da Folha 56g/m2;	3B	5,92	1.184,00
	16	200	UNID	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FLS - Caderno Espiral; de Arame Galvanizado; Espessura de 0,9 a 1,1mm; No Formato Universitario; Com Capa Em 1 Cor, Pesando 250g/m2; Com 200 Folhas Com Divisoas; Gramatura Da Folha 56g/m2;	3B	9,76	1.952,00
							4.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
11	17	50	PCT C/ 5 UNID	CADERNO DE CALIGRAFIA; Pedagógico caligrafia; de 1/4; Pesando 90g/m2; Com 40 Folhas; Pesando 56g/m2;	FN	7,00	350,00
							350,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
12	18	30	UNID	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE - Caderno de Desenho; Cartografia, Espiral Em Plastico Pvc de (0,9 a 1,5)mm; de Tamanho (210x330)mm; Capa Em 4 Cores, Pesando 250g/m2; Com 48 Folhas; Sem Folha de Seda; Folha do Caderno Com Gramatura de 56g/m2; Norma Nbr Nr.6046 e 15732 de 2009;	3B	3,23	96,90
							96,90

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
18	28	80	ESTOJO C/ 12 CORES	CANETA HIDROCOR PONTA FINA 12 CORES - Caneta Hidrocor Ponta Fina resistente, tampa ventilada, antiasfixiante com 12 cores e estojo plástico	LEO	4,64	371,20
	29	50	ESTOJO C/ 12 CORES	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA 12 CORES - Caneta Hidrocor Ponta Grossa resistente, tampa ventilada, antiasfixiante com 12 cores e estojo plástico	LEO	14,24	712,00
							1.083,20

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
33	59	90	UNID	ESQUADRO DE USO ESCOLAR - Esquadro para Desenho; de Polipropileno Transparente; Com Graduacao Precisa; 60 Graus, Medindo 21 Cm;	WALEU	0,96	86,40
							86,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
36	63	360	UNID	ROLO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE "GRANDE"; REFERENCIA: DUREX OU SIMILAR - Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx50m); Transparente;	EXTRA	2,95	1.062,00
	64	500	UNID	FITA CREPE 18 MM X 50 M- Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (18 mmx50 m); Branca;	EXTRA	2,75	1.375,00
							2.437,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
38	74	200	ROLO C/ 30 M	FITA DUPLA FACE "GROSSA" 48 mm X 30 M - Fita adesiva dupla face branca de 48 mm rolo com 30 metros	SUPERFITA S	15,52	3.104,00
	75	200	ROLO C/ 30 M	FITA DUPLA FACE "FINA" 12 mm X 30 M - Fita adesiva dupla face branca de 12 mm rolo com 30 metros	SUPERFITA S	3,92	784,00
							3.888,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
41	79	4	PCT C/ 500 GR.	GLITTER ROXO - Glitter Escolar; Composto de Particulas de Pvc Metalizadas; Destinado para Trabalhos Escolares; Com Boa Apresentacao Visual e Sem Resistencia a Lavagem Ou a Solventes; Acondicionado pacote Plastico Contendo 500 Gramas;	LANTECOR	30,62	122,48
	80	4	PCT C/ 500 GR.	GLITTER FURTA-COR - Glitter Escolar; Composto de Particulas de Pvc Metalizadas; Destinado para Trabalhos Escolares; Com Boa Apresentacao Visual e Sem Resistencia a Lavagem Ou a Solventes; Acondicionado pacote Plastico Contendo 500 Gramas;	LANTECOR	30,52	122,08
	81	4	PCT C/ 500 GR.	GLITTER PRATEADO - Glitter Escolar; Composto de Particulas de Pvc Metalizadas; Destinado para Trabalhos Escolares; Com Boa Apresentacao Visual e Sem Resistencia a Lavagem Ou a Solventes; Acondicionado pacote Plastico Contendo 500 Gramas;	LANTECOR	30,62	122,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

82	4	PCT C/ 500 GR.	GLITTER PRETO - Glitter Escolar; Composto de Partículas de Pvc Metalizadas; Destinado para Trabalhos Escolares; Com Boa Apresentação Visual e Sem Resistência a Lavagem Ou a Solventes; Acondicionado pacote Plástico Contendo 500 Gramas;	LANTECOR	30,62	122,48
						489,52

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
45	89	1000	UNID	LAPIS GRAFITE HB/2 - Lápis grafite, preto, ponta tipo HB/2, sextavado.	SERELEPE	0,30	300,00
							300,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
51	102	100	PCT C/ 10 UNID	PAPEL CARTÃO AMARELO - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m2; Medindo (50x70)cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor AMARELA; Embalado Em Plástico Transparente;	VMP	10,56	1.056,00
	103	50	PCT C/ 10 UNID	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m2; Medindo (50x70)cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor AZUL CLARO; Embalado Em Plástico Transparente;	VMP	10,56	528,00
	104	600	UNID	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m2; Medindo (50x66)cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor AZUL CLARO; Embalado Em Plástico Transparente	VMP	1,06	636,00
	105	50	PCT C/ 10 UNID	PAPEL CARTÃO MARROM - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m2; Medindo (50x70)cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor MARROM; Embalado Em Plástico Transparente;	VMP	10,56	528,00
	106	70	PCT C/ 10 UNID	PAPEL CARTÃO PRETO - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m2; Medindo (50x70)cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor PRETO; Embalado Em Plástico Transparente;	VMP	10,56	739,20
	107	50	PCT C/ 10 UNID	PAPEL CARTÃO VERDE ESCURO - Papel Cartão Simples; Pesando 240g/m2; Medindo (50x70)cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor VERDE ESCURO; Embalado Em Plástico Transparente;	VMP	10,56	528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

	108	1000	UNID	PAPEL CARTÃO VERMELHO - Papel Cartao Simples; Pesando 240g/m2; Medindo (50x66)cm; Umidade Entre (7% a 11%); Na Cor VERMELHO; Embalado Em Plastico Transparente;	VMP	1,06	1.060,00
							5.075,20

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
59	139	700	UNID	PAPEL LAMINADO AZUL ESCURO - papel laminado (59X45)cm azul escuro	VMP	0,87	609,00
	140	600	UNID	PAPEL LAMINADO DOURADO - papel laminado (59X45)cm dourado	VMP	0,87	522,00
	141	15	PCT C/ 40 UNID	PAPEL LAMINADO PRATA - papel laminado (59X45)cm prata	VMP	34,69	520,35
	142	500	UNID	PAPEL LAMINADO VERDE - papel laminado (59X45)cm verde	VMP	0,87	435,00
	143	800	UNID	PAPEL LAMINADO ROSA - papel laminado (59X45)cm rosa	VMP	0,87	696,00
	144	480	UNID	PAPEL LAMINADO VERMELHO - papel laminado (59X45)cm vermelho	VMP	0,87	417,60
							3.199,95

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
61	146	20	ROLO C/ 150 M	PAPEL PARD0 - papel pardo 40 cm largura X 150m (rolo)	SAMPA	33,60	672,00
	147	10	ROLO C/ 150 M	PAPEL PARD0 - papel pardo 60 cm largura X 150m (rolo)	SAMPA	49,60	496,00
							1.168,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
64	155	20	PCT C/ 50 UNID	PAPEL VERGE COR CREME - Papel Verge de Papeleria; Tipo Plus; Medindo (297x210)mm; Pesando 90g/m2; Na Cor creme.	OFF	12,50	250,00
	156	20	PCT C/ 50 UNID	PAPEL VERGE COR BRANCO - Papel Verge de Papeleria; Tipo Plus; Medindo (297x210)mm; Pesando 90g/m2; Na Cor branco.	OFF	12,50	250,00
							500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
66	158	75	UNID	PASTA CATALOGO PRETA COM 50 ENVELOPES - Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico; Com 50 Envelopes; Espessura de 0,15 Micra; Com 4 Extensores de Plastico; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;	DAC	13,31	998,25
	159	150	PCT C/ 50 UNID	ENVELOPE DE PLASTICO PARA PASTA - Envelope Plastico; para Pasta Catalogo; Tamanho 24 x 33 Cm (l x A); Com 4 Furos; Com Espessura Minima de 0,15 Mm; Transparente;	DAC	13,52	2.028,00
							3.026,25

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
68	161	300	UNID	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO (GRAMPO) - Pasta de papelão c/ trilho - Pasta simples (papelão); de papel cartão; pesando 270g/m2; tamanho oficio,c/grampo trilho de plástico	COLOR	1,76	528,00
	162	300	UNID	PASTA ABA DE PAPELÃO COM ELASTICO - Pasta C/ Aba e Elastico (papelao); Plastificado; Pesando 250g/m2; No Tamanho Oficio; Cores Variadas	COLOR	1,76	528,00
							1.056,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
69	163	1000	UNID	PASTA SUSPensa - Pasta Suspensa; de Cartao Marmorizado; Com Gramatura de 330g/m2; Na Cor Parda; No Tamanho Oficio (240x360)mm; Haste Metal; Ponteiros de Polietileno(pe); Grampo Trilho; Modelo Normal; Visor Em Acetato e Etiqueta Branca;	FRAMA	2,21	2.210,00
							2.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
69	164	20	UNID	PASTA FICHARIO - Pasta Fichario; No Tamanho A4; Contendo 2 Argolas de Pressão; Ferragem Redonda; Em Aço Niquelado; Reforço Nas Laterais.	DAC	20,72	414,40
	165	500	UNID	PASTA POLIONDA 55MM - DESCRIÇÃO Pasta elástico poliondas 55 mm, fechamento com elástico;	ALA	2,42	1.210,00
							1.624,40

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
72	170	10	PCT C/ 3 UNID	PINCEL DE CABO LONGO Nº 24 - Pincel para Pintura; Com Corpo Longo Em Madeira, Contendo Virola Metálica; de Ponta Em Cerdas Sintéticas; No Formato Chato; Tamanho 24, para Artesanato;	TIGRE	22,45	224,50
	171	150	UNID	PINCEL CHATO 16 - pincel chato tamanho nº16	TIGRE	3,71	556,50
	172	150	UNID	PINCEL CHATO 20 - pincel chato tamanho nº20	TIGRE	5,48	822,00
	173	150	UNID	PINCEL CHATO 22 - pincel chato tamanho nº22	TIGRE	6,46	969,00
	174	150	UNID	PINCEL CHATO 24 - pincel chato tamanho nº24	TIGRE	7,52	1.128,00
							3.700,00

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
73	175	80	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE "FINA" - pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplastico; para Tensao de 110/220 v (bivolt); para Potencia de 40 W;	CLASSE	12,88	1.030,40
	176	80	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE "GROSSA" - pistola Aplicadora de Cola Quente; de Termoplastico; para Tensao de 110/220 v (bivolt); para Potencia de 40 W;	CLASSE	19,60	1.568,00
							2.598,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ UNIT.	\$ TOTAL
79	216	500	UNID	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - Tesoura de Aço Inoxidável; Medindo 11,4 CM'; Cabo Plástico; para Destro, Com Rebite; Lamina Em Aço Inoxidável; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Tempo Indeterminado;	LEO	2,72	1.360,00
	217	200	UNID	TESOURA PONTA FINA Nº 08 - Tesoura de Aço Inoxidável; Medindo 8"; Cabo Plástico; para Destro, Com Rebite; Lamina Em Aço Inoxidável; Ponta fina; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Tempo Indeterminado;	JOCAR	7,44	1.488,00
							2.848,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

47.407,62 (quarenta e sete mil quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A **DETENTORA DA ATA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a **DETENTORA DA ATA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a **DETENTORA DA ATA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA DA ATA** de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, 26 de maio de 2017.

Creusa Aparecida Bueno Mazarin
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

RODRIGO TONELOTTO

Rodrigo Tonelotto